P A R E C E R

TC-004005.989.23-1
Prefeitura Municipal: Itirapuã.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Gerson Luiz Alves.
Advogado(s): Isadora Oliveira Nerone (OAB/SP nº 449.903) e João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-17.
Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES

Atendidos os principais índices constitucionais e legais. Equilíbrio dos resultados contábeis. Impropriedades que não comprometem as contas. Parecer favorável. Recomendações. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de novembro de 2025**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu pela emissão de parecer favorável com recomendações, sobre as contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinando, à margem do Parecer, a expedição de ofício à referida Prefeitura, com as seguintes recomendações:

1.Controlar a abertura de créditos adicionais, mediante planejamento mais adequado à realidade e utilizando como parâmetro o índice de inflação projetada para o período, nos termos dos Comunicados SDG nºs 29/2010 e 32/2015;

2.Registrar corretamente as dívidas judiciais;

3.Aplicar o valor de R$ 4.618,85 (insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB) em manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício subsequente ao do trânsito em julgado desta decisão;

4.Cumprir o piso nacional do magistério público da educação básica, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HPS1-9DC6-7PPT-5AYT

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLI
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HPS1-9DC6-7PPT-5AYT